



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
 AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO Nº 39/2007(SUPRAMNM)

500401/2007

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00499/2002/002/2002.	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (<input checked="" type="checkbox"/>)	AUTO DE INFRAÇÃO (<input type="checkbox"/>)

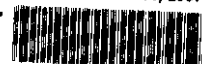
1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA / EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA.		CNPJ / CPF: 16.624.611/0114-28		
Empreendimento (Nome Fantasia): EMPRESA GONTIJO.				
Município: JANAÚBA.				
Atividade predominante: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - EXCL. GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Posto abastecimento de combustível. Capacidade de armazenagem:..... 30 m ³ .				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	
	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input type="checkbox"/> 45°	
		<input type="checkbox"/> 51°		
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 15	Min: 49	Seg: 35	Grau: 43
			Min: 17	Seg: 40
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento: CLASSE: 1A - DN 01/90 1 - DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒⇒ Corpo d'água mais próximo: Rio Gorutuba. Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Gorutuba. Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande.				

2 - Histórico:

Vistoria: (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria SUPRAMNM nº: 54/2006. 19/2007.	Data: 29-11-2006 31-7-2007
Notificações Emitidas: OFÍCIO NUCOM Nº 692/2005. OFÍCIO SUPRAMNM Nº 171/2007.	Advertências Emitidas Nº: A.I. Nº 460/2002	Data: 6-5-2002

Handwritten signatures and initials:
 mcl, [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]



2.1 - Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 00499/2002/002/2002 da empresa **GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na FEAM em 1-9-2004.

As vistorias técnicas e as informações complementares solicitadas para acompanhamento do referido processo foram realizadas e solicitadas em 29-11-2006, 31-7-2007 e 6-3-2007, respectivamente. Com protocolo das informações em 27-9-2005, 9-1-2006, 22-12-2006 e 27-9-2007 na FEAM e SUPRAMNM.

3 - Controle Processual:

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambiental, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis”.

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA:

Conforme disposição do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental.

Oportunamente, esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tornando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e nº 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

Ademais, encontra-se acostada aos autos resposta do empreendedor ao ofício nº 700/2007 informando que o pretende continuar com o presente processo de licenciamento ambiental, tudo em conformidade com Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24 de maio de 2007.

4 - Introdução:

O processo em análise trata-se de uma solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da empresa **GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA**, para sua atividade de posto de abastecimento de combustível (óleo diesel) para sua frota própria. O empreendimento se encontra instalado na Rua Antônio Vicente de Paula, 313 – Bairro Santa Cruz, zona urbana do município de Janaúba/MG.

Em 1-9-2004, o empreendedor formalizou seu processo licenciamento ambiental através da entrega da documentação exigida no Formulário de Orientação Básica (FOB), gerando assim o processo de



licenciamento ambiental de nº 00499/2002/002/2002.

Em 29-11-2006 realizou-se a primeira vistoria pela SUPRAMNM, quando foram solicitadas pequenas adequações físicas e documentações necessárias como: implantação de canaletas de drenagem nas áreas da pista de abastecimento, lavador de veículos e oficina mecânica, sistema de tratamento de esgotamento sanitário, Atestado de Corpo de Bombeiros e Alvará de Licença de Funcionamento.

Uma nova vistoria foi realizada nas instalações do empreendimento pelos técnicos da SUPRAMNM, em 31-7-2007, com o objetivo de verificar o cumprimento das adequações solicitadas e subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental. Após a fiscalização e com a apresentação das informações constatou-se que as adequações (ajustes/adaptações) foram realizadas adequadamente.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Patrícia Bento Moreira, registro no CREA/MG de nº 2001547.

5 - Discussão:

Para análise deste processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela FEAM e SUPRAMNM.

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinto no Relatório de Controle Ambiental (RCA). As vistorias técnicas e as seguidas solicitações de informações complementares tiveram como objetivo complementar a análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e propostas para um controle efetivo dos impactos ambientais gerados.

O posto de abastecimento está instalado dentro da área de garagem da própria empresa, em zona urbana do município de Janaúba, tendo em seu entorno residências e estabelecimentos comerciais. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Rodovia BR 122.

O empreendimento encontra-se localizado na Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Gorutuba e na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Verde Grande. O corpo d'água mais próximo do empreendimento é o Rio Gorutuba, distante aproximadamente 1Km.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento e controle.

5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento em questão possui como atividade, objeto desse licenciamento, um posto de abastecimento de combustível (diesel), além de atividades paralelas ou de apoio como, lavagem e garagem de veículos.

O posto de abastecimento está operando desde de 1983, porém, no ano de 2001 passou por uma reforma de troca dos tanques. O empreendimento está ocupando uma área total de 5.000 m²,

Handwritten signatures and initials:
mcl
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

distribuídos entre garagem, escritório, alojamento, lavador de veículos, entre outros. Atualmente, a empresa possui parceria com a distribuidora Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações das DN's 50/2001 e 108/2007, Resolução CONAMA 273/2000 e Normas Técnicas pertinentes, com a reforma já concluída e seu enquadramento como Classe-1 (num raio de 100m em relação ao seu entorno), de acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005.

A reforma incluiu troca de tanque, construção do dique de contenção para o tanque aéreo, equipamentos da linha, bomba, SAO, canaletas na pista de abastecimento, lavador de veículos e oficina mecânica, entre outros.

O projeto arquitetônico do posto de abastecimento é composto basicamente da área do SAAC, com 01 tanque, dique de contenção, pista de abastecimento sem cobertura metálica que abriga as 02 bombas de combustíveis com 01 bico cada, do tipo eletrônico comercial e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção. Constatou-se ainda a existência de uma unidade de filtragem de óleo diesel e um pouco mais afastado encontra-se o lavador de veículos, oficina mecânica, alojamento e escritório.

O monitoramento do estoque de combustível contido no tanque é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada.

Atualmente, o empreendimento possui uma mão-de-obra de 12 funcionários fixos e aproximadamente 30 funcionários, entre motoristas e cobradores com passagem diária pelo empreendimento, trabalhando em 03 turnos diários de 8 horas.

Foram anexados aos autos do processo, o Alvará de Licença de funcionamento e localização nº 12707.8 com validade até 31-12-2007 expedida pela Prefeitura Municipal de Janaúba, o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 045/2007, com validade de 730 dias a partir da data de expedição de 26-7-2007, informando que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da COPASA, e a energia elétrica é proveniente da CEMIG. O posto ainda é servido de telefonia.

5.3 - Impactos Identificados:

Considerando as informações prestadas no RCA/PCA e nos esclarecimentos complementares solicitados em vistorias técnicas realizadas, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação, tendo em vista que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento.

Os principais impactos ambientais que podem ser gerados por este tipo de empreendimento são as contaminações do solo e das águas superficiais e subterrâneas por efluentes líquidos (combustível e esgoto sanitário), as emissões atmosféricas como gases liberados pelo tanque, a geração de resíduos sólidos, principalmente os de classe I (considerados perigosos pela NBR 10.004/2004), além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e/ou explosões.



5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para conter e/ou mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de abastecimento de combustível como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a operação das bombas de abastecimento e manutenção, entre outros, foram executadas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar contaminações tanto do solo quanto da água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 17505/06, 13.786/05 para posto Classe-1, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** válvulas de retenção junto à sucção das bombas, canaletas de drenagem na pista de abastecimento interligado a SAO, dique de contenção contornando o SAAC interligado a SAO, canaletas de drenagem no lavador de veículos interligado a SAO, concretagem dos pisos das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos.

Os efluentes líquidos gerados durante a operação do empreendimento, após passarem pelo sistema separador de Água e Óleo – SAO retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, liberando o efluente tratado para o sistema de tratamento de esgoto sanitário. No empreendimento não realiza troca de óleo.

O esgoto sanitário está sendo tratado em sistema composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, porém, a empresa deverá adequar tal sistema. Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, a área de abastecimento, o SAAC, a troca de óleo e a lavagem de veículos foram isoladas por canaletas e interligadas a SAO.

Entretanto, a empresa deverá manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água ou rede coletora pública, uma vez que todos os sistemas de tratamento deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 010/86 e ao Programa de Automonitoramento detalhado no Anexo II.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no escritório, alojamento e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, papelão, entre outros) são recolhidos, acondicionados e enviados para o depósito de lixo municipal. Os demais resíduos sólidos, típicos da operação do empreendimento como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, lama oleosa da SAO, entre outros, e que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Perigosos ou classe I", estão sendo acondicionados e enviados para a matriz da empresa em Belo Horizonte. Sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases para a atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores no respiro do tanque. Trata-se de dispositivo já implantado. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior do tanque, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.



Emissão de ruído

Sobre a emissão de ruídos deve-se destacar principalmente os gerados pela movimentação de veículos e ônibus nos pátios do empreendimento, bem como os ruídos emitidos pelo funcionamento das bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Caso o Nível de Pressão Sonora (NPS) esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto. Sendo este controle também objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação principalmente dos equipamentos e sistemas existentes nesse tipo de empreendimento.

Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Constam no PCA "MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCIDENTES, MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, PROGRAMA DE TREINAMENTO DO PESSOAL EM OPERAÇÃO", elaborados pela Brandt Meio Ambiente Ind. Com. e Serv. Ltda.

No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas e apresentadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, os quais foram considerados adequados e que deverão ser complementadas, como condicionantes à licença.

6 - Conclusão:

Segundo as documentações constantes no processo de licenciamento ambiental e somadas as vistorias técnicas realizadas nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras implantadas foram adequadas, porém deverão ser complementadas com a apresentação de novas medidas mitigadoras e um monitoramento adequado de todos os impactos ambientais.

Portanto, esse parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo para a empresa **GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA**, posto de abastecimento de combustível (diesel) localizado em zona urbana do município de Janaúba, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

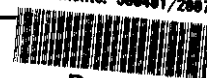
Favorável a concessão da licença ambiental: (x) Sim () Não

8 - Validade da licença:

6 (seis) anos.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DATA: 5/10/2007 FOLHA: 7/11 <small>Processo: 00499/2002/002/2002</small> <small>Documento: 500401/2007</small>
--	---	---

ANEXO I



Pag.: 123

PARECER ÚNICO Nº 39/2007(SUPRAMNM)	500401/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00499/2002/002/2002.	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (<input checked="" type="checkbox"/>)	
AUTO DE INFRAÇÃO ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA / EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA.		CNPJ / CPF: 16.624.611/0114-28		
Empreendimento (Nome Fantasia): EMPRESA GONTIJO.				
Município: JANAÚBA.				
Atividade predominante: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - EXCL. GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Posto abastecimento de combustível. Capacidade de armazenagem:..... 30 m ³ .				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	
	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input type="checkbox"/> 45°	
			<input type="checkbox"/> 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 15	Min: 49	Seg: 35	Grau: 43
			Min: 17	Seg: 40
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()		
Classe do Empreendimento: CLASSE: 1A - DN 01/90 1 - DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒				
Corpo d'água mais próximo: Rio Gorutuba. Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Gorutuba. Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande.				

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar proposta de Implantação de sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, incluindo o lodo	60*	LOC



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

	biológico e os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos) de acordo com a NBR 10.004/2004, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.		
02	Comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-1.	60*	LOC
03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	60*	LOC
04	Apresentar Relatório Técnico da 1ª fase da investigação do passivo ambiental (VOC), incluído a caracterização geológica e hidrogeológica do solo, na condição "in situ" (nível do pH, permeabilidade, restividade e acidez, direção de fluxo do lençol freático, umidade, potencial de corrosão, teor de sulfetos e sulfatos), de acordo com a DN COPAM 108/2007.	60*	LOC
05	Adequar o sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários (tanque séptico/filtro anaeróbio/sumidouro).	60*	LOC
06	Comprovar a implementação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004 - Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	60*	LOC
07	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
08	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos (sanitários e da SAO), das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
PROCESSO COPAM 00499/2002/002/2002.**

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 02 ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral*
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral*

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 10/86.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

- Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				



- (*) 1 – Reutilização.
2 – Reciclagem.
3 - Aterro sanitário.
4 - Aterro industrial.
5 – Incineração.
6 - Co-processamento.
7 - Aplicação no solo.
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários;
- Devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou empresas por ele autorizadas.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 10 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do Responsável Técnico pelas amostragens.

IMPORTANTE:

- > OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- > A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- > QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 5 de Outubro de 2007.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Laís Fonseca dos Santos	
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho	<i>Hélio de Moraes Filho</i> DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL SUPRAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MASP: 1137778-5
Responsável pelo Setor Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Carolina Fagundes de Carvalho	<i>Carolina Fagundes de Carvalho</i> Assessor Jurídico SUPRAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MASP: 1136423-9
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	<i>Fabiano de Souza Rocha</i> MASP: 1136423-9
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de O Trovão - Jurídico	<i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 449172-6
Téc 02:	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre S. Silva	<i>Marco Alexandre S. Silva</i> MASP: 1136423-9
Téc 03:	Assinatura / Carimbo:
Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	<i>Márcia da Conceição Lopes da Fonseca</i> MASP: 1136423-9